



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.**

Processo Administrativo nº 001365/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, FRETAMENTO DE AERONAVES E EMBARCAÇÕES (LANCHA/VOADEIRA/BARCO), FRETAMENTO RODOVIÁRIO DE VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEDAN, SUV, PICK UP 4X4, BEM COMO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGENS.

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.741.481/0001-63, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 921, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-110, telefones: (91) 3241-0879 / 99604-4278, e-mail: [dinastur@dinastur.com.br](mailto:dinastur@dinastur.com.br), neste ato representada, por seu sócio, Senhor Leandro Rossy de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3555892 - SSP/PA, e do CPF nº 661.593.772-72, telefones: (91) 3241-0879 / 99604-4278, e-mail: [leandro@dinastur.com.br](mailto:leandro@dinastur.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

---

**CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo nº 013/2022, consubstanciada no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

---

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 013/2022.

---

**CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024**.





**CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2022:

- 01101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 - Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-33- Passagens e Despesas Com Locomoção

**CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA 7ª – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 04 de maio de 2023.

*Francisco Melo (assinado)*  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
Francisco das Chagas Silva Melo Filho  
**CONTRATANTE**

  
**DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**  
Leandro Rossy de Carvalho  
**CONTRATADA**